

Excelentíssimo Senhor Presidente da  
Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos  
Açores

**ASSUNTO: REQUERIMENTO - Serviço Regional de Saúde a servir mal os Graciosenses**

Excelência,

A saúde é prioritária entre todas as prioridades no serviço às populações, sendo exigível na sua gestão, uma criteriosa e cuidada adopção das medidas e dos procedimentos que se reflectem nos serviços prestados.

A Ilha Graciosa está, naturalmente, abrangida por essa mesma exigência, pelo que não deve sucumbir à indiferença ou ao facilitismo quando o que está em causa são os serviços de saúde prestados à sua população.

São inúmeras as situações que levam cidadãos graciosenses e utentes do Serviço Regional de Saúde na Ilha Graciosa a fazer chegar a sua indignação perante situações em que se consideram prejudicados ou discriminados nos seus direitos.

A Unidade de Saúde da Ilha Graciosa está, de há vários meses a esta parte, sem médico na Direcção Clínica daquela Unidade e igualmente sem Presidente efectivo do Conselho de Administração.

Durante esse período, nas situações em que é exigida uma junta médica, a mesma não existiu, ficando situações, como a deslocação de doentes, sem o tratamento exigido em termos do serviço prestado aos utentes fazendo "tábua rasa" da Portaria 66/2010 de 30 de Junho de 2010 da Vice-Presidência do Governo e Secretarias Regionais do Trabalho e Solidariedade Social e da Saúde.

Por outro lado, também quanto às necessidades de juntas médicas, os Graciosenses estão a ser prejudicados pela sua não realização há muitos meses no que diz respeito à obtenção de declaração de invalidez que está dependente do serviço a prestar nesse sentido na Ilha Terceira, havendo casos de cidadãos desesperados, sem meios de subsistência e sem possibilidade de os obter por estarem à espera da confirmação da sua situação por uma junta médica de invalidez.

Ainda quanto à prestação de cuidados de saúde, várias são as informações de queixas quanto ao funcionamento da sala de tratamentos do Centro de Saúde que deixou de prestar atendimento às quintas e sextas-feiras entre as 8:30 e as 15 horas, causando transtornos aos utentes, especialmente os que se deslocam de transportes públicos.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o Deputado signatário solicita ao Governo Regional os seguintes esclarecimentos:

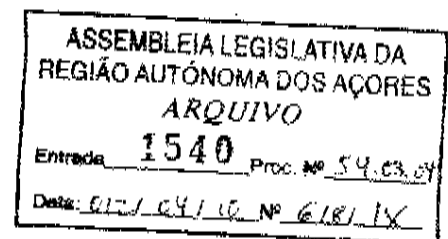
- 1 - Para quando irá o Governo fazer cumprir a Portaria 66/2010 de 30 de Junho de 2010 que regulamenta a deslocação de doentes?
- 2 - Prevê o Governo alterar a referida Portaria?
- 3 - Quando pretende o Governo regularizar a situação de espera por uma Junta Médica de invalidez, para a situação de cidadãos a aguardar pela confirmação da sua situação de invalidez e/ou incapacidade?
- 4- Irá o Governo manter inalterado o horário da sala de tratamentos do Centro de Saúde da ilha Graciosa?
- 5 - Em caso afirmativo pondera o Governo custear o transporte dos utentes que necessitam daquele serviço nos dias em que apenas abre durante a tarde, inviabilizando assim a sua deslocação?

Com os melhores cumprimentos.

Santa Cruz da Graciosa, 9 de Abril de 2012



O Deputado  
(João Bruto da Costa)



Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o Deputado signatário solicita ao Governo Regional os seguintes esclarecimentos:

- 1 - Para quando irá o Governo fazer cumprir a Portaria 66/2010 de 30 de Junho de 2010 que regulamenta a deslocação de doentes?
- 2 - Prevê o Governo alterar a referida Portaria?
- 3 - Quando pretende o Governo regularizar a situação de espera por uma Junta Médica de invalidez, para a situação de cidadãos a aguardar pela confirmação da sua situação de invalidez e/ou incapacidade?
- 4- Irá o Governo manter inalterado o horário da sala de tratamentos do Centro de Saúde da ilha Graciosa?
- 5 - Em caso afirmativo pondera o Governo custear o transporte dos utentes que necessitam daquele serviço nos dias em que apenas abre durante a tarde, inviabilizando assim a sua deslocação?

Com os melhores cumprimentos.

Santa Cruz da Graciosa, 9 de Abril de 2012



O Deputado  
(João Bruto da Costa)

